

Programa de Pós-Graduação em Direito

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL Escola de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito Edital 01/2024

Seleção para ingresso no Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Escola de Direito (ED) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna pública a abertura das inscrições, à concessão de 01 (uma) bolsa no âmbito do Projeto Institucional de Pós-Graduação PIPD da CAPES, em conformidade com as Portaria CAPES 282, de 04/09/24 e Portaria 318, de 04/10/24.

1. Objetivos do Programa PIPD/CAPES

- I promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa de Pós-Graduação;
- IV promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Das vagas

Será ofertada 01 (uma) vaga para bolsista PIPD para o Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de atuação: meio ambiente, mudanças climáticas e transição energética e seus desafios jurídicoconstitucionais num contexto de múltiplos níveis

3. Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção serão realizadas de 01 de novembro até 22 de novembro de 2024, através do envio dos documentos para o e-mail ppgdir@pucrs.br.

- 3.1. O(A) candidato(a) pode se inscrever nas seguintes modalidades:
- ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados na modalidade "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade "III" deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade "III" não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

Para o candidato aprovado nas modalidades "I" ou "II", o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.





Para o candidato aprovado na modalidade "III", o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

- 3.2 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição e encaminhar os seguintes documentos em formato .pdf:
- a. ficha de inscrição, conforme modelo;
- b. carteira de Identidade RG; Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação ou, no caso de estrangeiro/a, do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c. cópia do diploma de Doutor(a), realizado em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- d. projeto de pesquisa, contendo proposta de estudos e cronograma e sua pertinência de execução na PUCRS (máximo de 25 páginas);
- e. plano de atividades, descrevendo a área e linha de pesquisa nos quais pretende desenvolver suas atividades de pesquisa e docência;
- f. 01 (uma) via do currículo atualizado nos último 30 dias, na Plataforma Lattes do CNPq.
- g. indicação de professor doutor supervisor, dentre os integrantes do Corpo Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Direito da PUCRS, que tenha titulado, no mínimo, dois doutores no instante da abertura do processo seletivo, com capacidade para supervisão de Pós-doutorado;
- h. carta do professor supervisor indicado contendo aceite de supervisão do projeto de pesquisa, caso aprovado neste processo seletivo.
- i comprovação de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira dentre o espanhol, inglês, alemão, italiano ou francês, no ato da inscrição.
- 3.3. O candidato a bolsista não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 3.4. O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado no site da PPGD após o término do prazo de inscrições.
- 4. O fomento às instituições de ensino e de pesquisa será operacionalizado por meio do pagamento de mensalidades de bolsa aos pesquisadores em estágio pós-doutoral de programas de pós-graduação.
- 5. Os bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.
- 6. Etapas do Processo Seletivo
- 6.1. A seleção do bolsista será feita em duas etapas: análise documental e entrevista.
- 6.2. A primeira etapa, análise documental, consistirá em exame por parte da banca, do plano de atividades e currículo entregues pelos candidatos e terá peso seis.
- 6.3. A segunda etapa consistirá em entrevista perante banca examinadora constituída por três professores e terá peso quatro.
- § 1º Compreende-se nesse exame público, além da defesa do projeto, a arguição sobre o perfil do candidato vocacionado à pesquisa e ao exercício da docência, o conhecimento necessário ao desenvolvimento da pesquisa e a aptidão e disponibilidade para realizar a investigação científica no tempo e na forma proposta no respectivo projeto.
- § 2º Os integrantes da banca examinadora atribuirão individualmente nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- § 3º As entrevistas acontecerão em data e horário a serem definidos pela banca examinadora, nas dependências do PPGD.



- 7. Os critérios de desempate serão a possibilidade efetiva e correspondente disposição do candidato de realização de estágio pós-doutoral no exterior e a produção mais aderente ao projeto de pesquisa.
- 8. Do Resultado do Processo Seletivo
- O resultado será divulgado até 28 de novembro de 2024 no site do Programa http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/

9. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 01/2024	01/11
Período de inscrições	01/11 a 22/11
Entrega dos documentos solicitados no item 3.2	22/11
Entrevistas	25 e 26/11
Publicação do resultado do Processo Seletivo	28/11 até às 17h

9. O candidato selecionado, além de apresentar a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa, deverá declarar que atende e cumprirá os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro e ser aceite no termo de compromisso:

Requisitos:

- I não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa de tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.
- IV não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do Programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

Obrigações:

- V praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- VI cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- VII comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- VIII desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- IX citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
- X realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após, finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta portaria.

10. Avaliação dos bolsistas:

O(A) bolsista deverá:

- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- dedicar-se às atividades do projeto;
- restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave

Programa de Pós-Graduação em Direito

devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

- 11. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.
- 12. Durante o período de vigência da bolsa o candidato aprovado deverá:
- a) ministrar aulas na pós-graduação;

ESCOLA DE

DIREITO

- b) participar dos grupos de pesquisa ao qual será vinculado seu projeto;
- c) participar das atividades de pesquisa;
- d) orientar alunos de pós-graduação;
- e) publicar no mínimo um artigo próprio em revistas "Qualis" classificadas entre os estratos A1 e A2 e um capítulo de livro ou artigo em periódico de estrato alto em conjunto com o respectivo supervisor.
- 13. Disposições Gerais
- 13.1 Este edital foi elaborado com base no estabelecido no art. 15, §2 da Portaria CAPES 282, de 04/09/24.
- 13.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital.
- 13.3. O prazo de recurso do resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito, será das 17 horas do dia 28/11/24 até às 18 horas do dia 29/11/24. Os eventuais pedidos de recurso devem ser enviados para ppgdir@pucrs.br e serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção. Os resultados da análise dos recursos serão divulgados no dia 29/11/24.
- 13.4. Os documentos dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) serão eliminados do sistema após a finalização do processo seletivo.
- 13.5. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para ppgdir@pucrs.br.
- 13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito PUCRS.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito